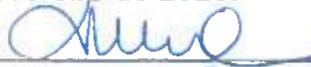


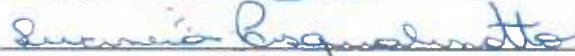
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

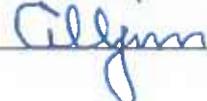
Aos quinze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três, com início as 14 horas, no auditório do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Sete de Setembro, número setecentos e onze, Centro, em Lençóis Paulista/SP, realizou-se a reunião ordinária dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, com a seguinte ordem do dia: verificação e assinatura de documentos. Presentes na reunião: Elizandra Lúcia Gilioli Vidal, Minéia Canova Sanches Simon Alves, Simoni Donizete Cardoso Araújo da Silva, Elen Rose Giacometti Portes, Lucinéia Pasqualinotto, Érica Pires de Camargo e Alessandra de Oliveira Gnutzmann. A Sr^a Lucinéia presidiu a reunião. A Sr^a Lucinéia e os demais Conselheiros conferiram notas e documentos, assinando-os, sendo essas notas: serviço de limpeza, manutenção, alarme e monitoramento, prestações de serviços e reparos, repasse de transportes, serviços gerais, referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro. Os trabalhos foram realizados com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais, extratos bancários, notas fiscais, folhas de pagamento e controles gerenciais apresentados mensalmente pela Secretaria de Finanças do Município. O Sr Edson Rilichias esclareceu dúvidas sobre algumas A.F.s que estavam sem assinatura. Explicou que esse documento vai para o fornecedor do serviço e que, o setor de finanças da Secretaria Municipal de Educação prefere imprimir uma cópia para conferência dos dados da Nota Fiscal. Foi levantado a dúvida sobre uma Nota Fiscal de pomada calêndula em que a A.F., além de ter sido cancelada, os itens não conferem com a Nota Fiscal. Aline, do setor de compras esclareceu que o fornecedor entregou uma quantidade menor do que a pedida, faltando 45 tubos de pomada. O cancelamento da Nota Fiscal é referente à quantidade faltante, e não ao volume total do pedido. Foi necessário emitir nova Nota Fiscal porque a primeira veio endereçada para "Fundo Municipal de Saúde" e o correto é "Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista". A Sr^a. Lucinéia encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, e também a ativa participação dos membros conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada, da qual eu, Alessandra de Oliveira Gnutzmann, secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pela presidente e pela vice-presidente e os demais membros presentes seguem listados no início desta ata, com a respectiva assinatura em lista de

presença anexa referente ao dia.

Lençóis Paulista, 15 de Fevereiro de 2023.

Eliane Mari de Oliveira 

Lucineia Pasqualinotto 

Alessandra de Oliveira Gnutzmann 



DIÁRIO OFICIAL
Município de Lençóis Paulista
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 5 160, de 23 de outubro de 2018

Ano V - Edição 55

QUARTA, 22 DE MARÇO DE 2023

Pág. 1 de 7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL

DECRETO EXECUTIVO N.º 175, DE 16 DE MARÇO DE 2023

[Ver consolidado](#)

"Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB."

O Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a solicitação da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, como representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas, na qualidade de suplente, a Sra. Elisete de Oliveira Lopes Rosa, em substituição à Sra. Rosângela Ferreira de Souza.

Art. 2º Fica alterada a alínea "b" do inciso IV, do artigo 1º do Decreto Executivo nº 901, de 9 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

IV - (...)

(...)

b) Suplente: *Elisete de Oliveira Lopes Rosa*, CPF/MF 341.237.908-52." (NR)

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Lençóis Paulista, 16 de março de 2023.

ANDERSON PRADO DE LIMA - Prefeito Municipal

Taisa Aparecida Toledo Placa - Secretária de Administração



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://lencois.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **hD4w7gLPYqTnWi**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

